

PORTARIA Nº 134 , DE 25 DE MARÇO DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto s/nº, de 22 de outubro de 2008, que institui Grupo de Trabalho Interministerial – GTI com a finalidade de elaborar estudos e propor diretrizes para a modernização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais sessenta dias, o prazo fixado no art. 2º da Portaria nº 1238, de 31 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2009, para conclusão dos trabalhos do supracitado Grupo de Trabalho Interministerial - GTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**